

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2010, 25/05/10

EMENTA: MODIFICA O ARTIGO 37 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

A MESA DIRETORA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, no uso de suas legais atribuições; **FAZ SABER**, QUE O PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL **APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT:**

Art.1.º - Fica Modificado o Artigo 37 da Lei Orgânica do Município de Porto Esperidião/MT, o qual terá a seguinte redação:

“Art. 37 – A Mesa da Câmara será composta de um Presidente, um Vice-Presidente, um Primeiro e Segundo Secretário eleitos para o mandato de dois anos, permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.”

Art. 2.º - A presente Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, “EDIFÍCIO JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS”, em 25 de maio de 2010.

SANDRO RONALDO FERREIRA
Presidente

JOSÉ TRAVA
Vice-Presidente

SILVANA BARBOSA DA SILVA
1ª Secretária

ANTONIO CARLOS M. DE ALMEIDA
2º Secretário